

**ATA NÚMERO VINTE E CINCO**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO  
DIA 28 DE SETEMBRO DE 2020**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Rita Isabel Almeida Silva e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, Vereadores. Bruno Henrique Figueiredo Costa, Vereador, devidamente convocado para o efeito, encontrava-se ausente por motivo de férias. - Secretariou a reunião Luís Filipe Rodrigues dos Reis, Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente. -----  
Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas catorze horas e trinta minutos. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e o Chefe de Divisão de Administração Geral. -----

Informou que o Chefe de Divisão Técnica Municipal se encontrava ausente da reunião, uma vez que se encontrava em formação. -----

O Senhor Presidente informou que no dia 25 de setembro, a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Dra. Ana Mendes Godinho, esteve presente em Fornos de Algodres numa reunião com os CLDS do distrito da Guarda, tendo o mesmo informado que esta era uma iniciativa do Ministério do Trabalho e da Solidariedade e que participou na sessão na qualidade de convidado. O mesmo informou que amanhã, dia 29 de setembro iria ser comemorado o feriado municipal, apesar das contingências por demais conhecidas devido à pandemia da COVID-19, alertando que quem pretenda participar, a inscrição é obrigatória. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote informou que já hoje se iria dar início às atividades comemorativas do feriado municipal, com um espetáculo para os alunos do 3º e 4º ano, referindo que todas as atividades decorrentes terão uma lotação máxima de 100 pessoas, sendo a inscrição para se participar nas mesmas de caráter obrigatório. Informou ainda que amanhã na parte da manhã seria inaugurado um percurso pedestre e que à noite iria decorrer um espetáculo circense em frente à Câmara Municipal e no final iria decorrer um espetáculo de fado em homenagem ao saudoso Dr. António Menano. -----

A Senhora Vereadora Rita Silva interveio para alertar que as medidas de segurança e distanciamento deveriam ser acauteladas ao máximo. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues agradeceu aos mentores da “Janela do Talegre”, Telma e João, considerando a mesma que a ideia é bastante original e que permite um outro olhar para a Serra da

Estrela, devendo na sua opinião ser dinamizada aquela zona em termos turísticos, como a título de exemplo, promovendo a lenda do “Penedo do Bacoro” e melhorando os acessos aos referidos locais. -----

O Senhor Presidente também teceu rasgados elogios ao casal Telma e João pela brilhante iniciativa, a qual certamente irá potencializar a dinâmica em termos turísticos naquela zona, reconhecendo também que os acessos não são os melhores, referindo que essa é uma responsabilidade da Junta de Freguesia de Fornos de Algodres e que estava disponível para em conjunto unir esforços, no sentido daquela zona ficar com acessos para todos os que queiram lá se deslocar. -----

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----**

#### **1 - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO RESTRITA E ALARGADA DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE FORNOS DE ALGODRES -----**

De acordo com a alínea a) do número 1 do artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 23/2017, de 23 de maio, a Câmara Municipal deve indicar um representante na CPCJ, para a Comissão Alargada, que pelo número 2 do artigo 20.º do mesmo diploma legal, integrará por inerência a Comissão Restrita. -----

O Senhor Presidente sugeriu ao secretário da reunião para se ausentar da sala neste ponto, passando a secretariar o Chefe de Divisão de Administração Geral. Assim, o Senhor Presidente propôs a nomeação do Técnico Superior, Luís Filipe Rodrigues dos Reis, como representante do Município para integrar a CPCJ de Fornos de Algodres. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria nomear Luís Filipe Rodrigues dos Reis, como representante do Município na CPCJ de Fornos de Algodres -----***

#### **2 - PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES E A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, (AMA) -----**

O presente Protocolo tem por objeto definir as regras para a instalação de Espaços Cidadão e o seu respetivo funcionamento no Município de Fornos de Algodres. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote referiu que os serviços que irão funcionar no referido espaço, serão ligados à Saúde, Finanças e Segurança Social, entre outros, de modo a minimizar os efeitos causados pela pandemia da COVID-19. -----

Por seu turno, a Senhora Vereadora Rita Silva aludiu ao facto de por esta via se estarem a retirar serviços a outras entidades havendo assim o risco do seu encerramento, questionando ainda o custo benefício do protocolo. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues corroborou da mesma ideia. -----

O Senhor Presidente esclareceu que em tempos era tónica dos governos anteriores encerrarem os serviços descentralizados, dando a título de exemplo o encerramento do Tribunal de Fornos de Algodres, referindo que neste momento todos os serviços se encontram abertos e a celebração deste protocolo, é uma forma dos serviços estarem mais próximos do cidadão. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote esclareceu que o presente protocolo contempla o apetrechamento em termos de material informático e outros materiais que promovam o bom funcionamento do Espaço do Cidadão. -----

Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com voto de qualidade, com dois votos contra das Senhoras Vereadoras Rita Isabel Almeida Silva e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues -----***

### **3 - ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA DE VILA SOEIRO DO CHÃO -----**

O Município de Fornos de Algodres, adquiriu há mais de 20 anos, o artigo urbano n.º 278 da extinta freguesia de Juncais, atualmente artigo 26, da extinta freguesia de Vila Soeiro do Chão, ambas do concelho de Fornos de Algodres, ao casal José Lourenço Duarte e Maria Alice dos Santos, pelo preço de € 32.425,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco euros), liquidados por duas tranches: -----

- Ordem de Pagamento n.º 3708 do ano 2002, no valor de € 16.210,93 (dezasseis mil, duzentos e dez euros e noventa e três cêntimos); -----

- e pela Ordem de Pagamento n.º 1878 do ano 2003, no valor de € 16.214,07 (dezasseis mil, duzentos e catorze euros e sete cêntimos). -----

Foi celebrado contrato promessa de compra e venda a 05.12.2002, tendo sido representados os vendedores no ato, pelo então procurador Luís António Martins Duarte. -----

Recentemente foi detetado pela Secção de Património que o referido imóvel não se encontrava registado no cadastro das Finanças em nome do Município por não ter sido realizada a escritura de compra. -----

Após terem sido efetuadas algumas diligências, verificou-se que o casal José Lourenço Duarte e Maria Alice dos Santos já faleceu, o que torna impossível a realização da escritura. -----

Assim, o Chefe de Divisão de Administração Geral é de opinião que face ao período temporal de aquisição do imóvel e tendo em conta que o casal já faleceu, se proceda à escritura invocando usucapião do referido prédio urbano, e que o Executivo dê poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar toda a documentação referente a este processo bem como à escritura de justificação. -----

Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade proceder à escritura invocando usucapião do prédio urbano n.º 278 e dar poderes ao Senhor Presidente para assinar toda a documentação referente a este processo bem como à escritura de justificação -----***

**4 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA A DISCUSSÃO PÚBLICA A PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA «UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO (9) - ZONA INDUSTRIAL DE JUNCAIS» -----**

De modo a tornar eficaz a “Unidade operativa de planeamento e gestão (9) - Zona Industrial de Juncais”, prevista no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres, deve a Câmara Municipal aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução 1 da “Unidade operativa de planeamento e gestão (9) - Zona Industrial de Juncais”, ao abrigo dos artigos 147.º e 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. -----

A proposta de delimitação da Unidade de Execução supra referenciada, deve ser submetida a discussão pública, pelo período de 20 dias úteis a contar do 5.º dia útil após a publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do número 2, do artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. -----

Face ao exposto, o Chefe de Divisão Técnica Municipal propôs que se submeta a discussão pública a delimitação da Unidade de Execução 1 da “Unidade operativa de planeamento e gestão (9) - Zona Industrial de Juncais”. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----***

**5 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE -----**

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade requerida por João Carlos Figueiredo Tavares, com o número de identificação fiscal 175488460, Manuel Figueiredo Tavares, com o número de identificação fiscal 187953961 e António José Mimoso Tavares, com o número de identificação fiscal 179386077, do prédio rústico, com a área de 0,9980ha, sito em Quinta das Moitas de Cima - Fornos de Algodres, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 90, na proporção de 1/2 para António José Mimoso Tavares, 1/4 para João Carlos Figueiredo Tavares e 1/4 para Manuel Figueiredo Tavares. -----

De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, nada tem a opor à emissão de parecer favorável da pretensão dos requerentes. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável*** -----

**6 - PROCESSO DE OBRAS N.º 09/2020 - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, LOCALIZADA NA QUINTA DO FURADO - FORNOS DE ALGODRES** -----

No seguimento da aprovação do projeto de arquitetura para a construção de uma moradia unifamiliar, na Quinta do Furado, em Fornos de Algodres, na reunião da Câmara Municipal de 05/06/2020, pretende o requerente proceder à alteração da implantação da edificação. -----

A implantação pretendida cumpre o afastamento mínimo previsto nas normas regulamentares como zonas *nom aedificandi* e o requerente justifica a nova implantação devido à configuração irregular do terreno. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão do requerente, uma vez que cumpre a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade*** -----

**7 - PROCESSO DE OBRAS N.º 14/2020 - RECONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA PARA ALOJAMENTO LOCAL, NA LAGE DA FORCA - MATANÇA** -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 14/2020 relativo à reconstrução de uma moradia para alojamento local, na Lage da Forca - Matança. -----

O prédio enquadra-se em “espaço florestal de produção”, de acordo com os artigos 32.º a 34.º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres e classificado com perigosidade “muito baixa”. O requerente não pretende efetuar ampliação da edificação, de acordo com as peças processuais, pelo que cumpre o disposto no artigo 16.º, da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, corrigido pela Declaração de Retificação n.º 27/2017, de 2 de outubro. -----

O requerente pretende licenciar um novo edifício destinado a alojamento local, como complemento da oferta já existente através do registo n.º 104322/AL, no Turismo de Portugal. -----

A solução proposta é de um edifício de um piso com uma área de implantação e de construção 70,00m<sup>2</sup> e de tipologia T2. -----

Os documentos instrutórios em falta, referidos no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, podem, no entendimento do Chefe de Divisão Técnica Municipal, ser entregues com os projetos de especialidades. -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade*** -----

#### **8 - PROCESSO DE OBRAS N.º 15/2020 - CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM DE APOIO TURÍSTICO, NA LAGE DA FORÇA - MATANÇA** -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 15/2020 relativo à construção de um armazém de apoio turístico, na Lage da Força - Matança. -----

O prédio enquadra-se em "espaço agrícola de produção", de acordo com os artigos 29.º a 31.º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. -----

O requerente pretende licenciar um novo edifício destinado a apoio turístico, como complemento da oferta já existente através do registo n.º 104322/AL, no Turismo de Portugal. -----

A solução proposta é de um edifício de um piso com uma área de implantação e de construção 130,00m<sup>2</sup>. -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade*** -----

#### **9 - PROCESSO DE OBRAS N.º 17/2020 - CONSTRUÇÃO DE UM AVIÁRIO, NA RASA DE CIMA - CASAL VASCO** -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 17/2020 relativo à construção de um aviário, na Rasa de Cima, em Casal Vasco, enquadrado em “espaços agrícolas de produção” no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres, em conformidade com os artigos 29.º a 31.º, bem como, com o disposto no artigo 16.º, da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto e posterior Retificação n.º 27/2017, de 2 de outubro. -----

A solução proposta é de um edifício de um piso com uma área de implantação e de construção de 2.219,70 m2 e no seguimento da informação prévia n.º 41/2019, aprovada na reunião da Câmara Municipal de 10 de maio de 2019. -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão do requerente, por cumprir a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade*** -----

#### **10 - PROCESSO DE OBRAS N.º 18/2020 - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR E DE UMA PISCINA, NO LUGAR DO CHÃOZINHO - INFIAS** -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 18/2020 relativo à construção de uma moradia unifamiliar e de uma piscina, no lugar do Chãozinho - Infias. -----

A pretensão do requerente enquadra-se em “espaço residencial” no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres cumprindo o previsto nos artigos 46.º a 48.º. -----

A solução proposta é de uma edificação de um piso destinado à habitação, com uma área de implantação e de construção 195,00m2. -----

Deve o requerente, em caso de deliberação favorável, apresentar os projetos de especialidades e pedidos de isenção, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão do requerente, uma vez que cumpre a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----***

**11 - PROCESSO DE OBRAS N.º 19/2020 - CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, EM FONTE ARCADEA - FIGUEIRÓ DA GRANJA -----**

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 19/2020 relativo à construção de uma habitação unifamiliar, em Fonte Arcada - Figueiró da Granja. -----

A pretensão do requerente enquadra-se em "espaço residencial" no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres cumprindo o previsto nos artigos 46.º a 48.º. -----

A solução proposta é de uma edificação de dois pisos destinados à habitação (cave e r/c), com uma área de implantação de 147,70 m<sup>2</sup> e uma área total de construção 209,58 m<sup>2</sup>. -----

Deve o requerente, em caso de deliberação favorável, apresentar os projetos de especialidades e pedidos de isenção, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão do requerente, uma vez que cumpre a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----***

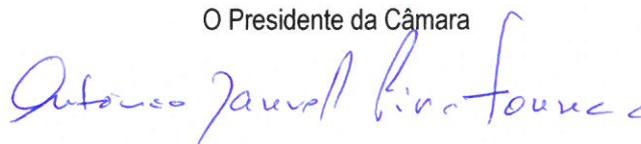
**12 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----**

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----***

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário



(Luís Filipe Rodrigues dos Reis)